

DECRETO N.º 068, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1339 de 28 de Maio de 2013, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, decorrente de **provável excesso de arrecadação do exercício corrente**, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando implementação de obras de junto ao Lago Municipal, com recursos a serem repassados pelo Governo Federal, de acordo com a seguinte classificação.

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2369511700.1.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.00 – 4964 – Obras e Instalações – Fonte 757 – R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º desta Lei, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso II da Lei 4.320/64 o Provável Excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
757	Contrato 763262/2011 – Processo 0370607-48/2011 Turismo Social no Brasil	100.000,00
Total.....R\$		100.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município